

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.278/2001

REVOGA A LEI Nº 925/94 DE 27 DE ABRIL DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica revogada a Lei nº 925/94 de 27 de abril de 1994, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Comodato com o Instituto Superior de Educação de São Gabriel da Palha ISESG".
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de setembro de 2001.

GETULIO MANOEL LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RICHELMI NEITZEL MILKE

Secretário Municipal de Administração